INDICAÇÃO Nº 646/2021
Data: 12 de novembro de 2021

Ementa: sugere que o Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inicie gestões visando a implementação em Marechal Cândido Rondon de um Centro de Referência em Convivência da Pessoa Idosa-CRCI.

Exmo. Sr. Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhadas cópias do presente ao Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Assistência Social, sugerindo o desenvolvimento das ações necessárias visando a implementação em Marechal Cândido Rondon de um Centro de Referência em Convivência da Pessoa Idosa-CRCI, que terá como principal objetivo atender as demandas de atividades com os grupos de convivência de idosos e moradores rondonenses, nas áreas psicossocial e recreativa.

O contexto abrange atividades socioculturais e recreativas, hidroginástica, rodas de conversas, danças, alongamentos e estruturação postural, cursos de cuidadores de idosos familiares e auto cuidados com presença de participantes municipais, bem como campo de estágio em Serviço Social, Psicologia e Educação Física, bordados, cursos de flores, tapetes, panos de prato, crochê, Educação de Jovens e Adultos, salas multisseriado, cursos de nutrição, parceria com universidades, excursões para passeios, jogos e outras atividades mais.

Marechal Cândido Rondon já possui uma característica bastante peculiar no tocante ao oferecimento de atividades lúdicas aos seus idosos, contribuindo nesse viés não apenas o Poder Público, mas também a iniciativa privada através dos Clubes de Serviços e outras entidades que desenvolvem trabalhos na área social, que aliás existem em número generoso em nossa cidade.

Importante destacar, com parâmetro nesta proposição, que a ocupação dos idosos com atividades envolvendo lazer e convivência social como principal finalidade, contribui significativamente para a melhoria da autoestima, na redução do estresse, na minimização da ansiedade e angústia, pois a comunicação e a interação social propiciam esses resultados.

Quando temos como alvo o público idoso, precisamos utilizar essas ferramentas para preservar e promover a saúde mental dessas pessoas, através das atividades lúdicas, estimulando suas funções motoras, utilizando mecanismos

que provoquem desafios à memória, além de proporcionar a descontração, a alegria e o bem-estar.

Todos esses fatores possibilitam uma melhor percepção dos idosos sobre o processo de envelhecimento, e contribuindo em consequência para melhorias na qualidade de vida destas pessoas.

Considerando todos os fatores elencados acima, e considerando o alcance social decorrente, contamos com a aprovação unânime nesta Casa Legislativa.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 12 de novembro de 2021.

PEDRO RAUBER
Vereador